



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Avançado Ponte Nova  
Direção Geral  
Gabinete

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 015/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROJETOS DE ENSINO SEM FINANCIAMENTO**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG no 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Processo Seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Ensino sem financiamento do *Campus* Avançado Ponte Nova para o ano de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto de Ensino é voltado para o desenvolvimento de atividades e/ou material de apoio didático - pedagógico ao processo de ensino aprendizagem, envolvendo servidores e estudantes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

1.2. Compete à Direção de Ensino do *Campus* Avançado Ponte Nova o recebimento de projetos, processo de avaliação, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos, cadastro dos estudantes voluntários e registro dos relatórios dos voluntários.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar o projeto de ensino via formulário eletrônico próprio, disponível no site do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova ([www.ifmg.edu.br/pontenova](http://www.ifmg.edu.br/pontenova)).

1.4. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, o período de duração do projeto será até 12 meses podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do coordenador, mediante a entrega de relatório ao final de cada ciclo máximo de 12 meses. O projeto deve ter, no mínimo, três meses de vigência.

1.5. O número de projetos não será limitado por servidor, podendo o mesmo submeter quantos projetos considerar viável a execução. Novas submissões serão aceitas se o servidor não tiver pendências com a apresentação do relatório final de qualquer um de seus projetos submetidos e aprovados.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO**

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Aprofundar estudos do conteúdo programático da disciplina que complementem a formação acadêmica e atendam às necessidades dos cursos e da formação do estudante.

2.1.2. Apoiar atividades de ensino que integrem pesquisa e extensão.

2.1.3. Propor atividades acadêmicas que contribuam com a melhoria do processo de aprendizagem nos cursos.

2.1.4. Envolver os servidores nas atividades de formação e desenvolvimento do ensino.

2.1.5. Propor ações inovadoras que elevem a qualidade do ensino.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

2.1.7. Criar um fluxo contínuo para a submissão de projetos de ensino.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Cronograma**, parte integrante deste edital.

3.2. A inscrição de projetos deverá ser realizada via preenchimento completo do "**Formulário para o cadastro do projeto de ensino**", através do link <https://docs.google.com/forms/d/1TT-zbHvwB6Z2aIzAmNjklPrFVASL4KRYEWGFICbr-7U/edit?ts=5a998280>.

3.3. A inobservância total ou parcial do item 3.1, descrito acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

4.1. Requisitos do coordenador:

- a) Ser servidor do quadro permanente do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.
- b) Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2. Compromissos do coordenador:

- a) Apresentar um projeto de ensino com viabilidade técnica e financeira.
- b) Caso o projeto possua colaborador(es), caberá ao coordenador informar a relação dos mesmos no projeto e incluir seus nomes em publicações advindas do projeto.
- c) Emitir relatório após o final do projeto e/ou a cada ciclo de 12 meses, quando o projeto for renovado.
- d) Acompanhar mensalmente o plano de trabalho do discente, se houver, e entregar o mesmo ao final do projeto, sendo um para cada discente.

### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1. O processo de avaliação dos projetos será realizado pelo Setor Pedagógico e pelas coordenações de cursos do IFMG - *Campus* avançado Ponte Nova.

5.2. Será desclassificado o projeto que não tiver seu preenchimento correto ou completo do formulário eletrônico de submissão.

5.3. O Projeto será avaliado em 100 pontos e será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

5.4. O resultado da avaliação do projeto será de até 01 mês a partir da data da inscrição do projeto.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

6.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a coordenador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

6.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.





Nome

Assinatura

**ANEXO IV**  
**MODELO DE RELATÓRIO FINAL**

**TÍTULO**

Projeto de  
ensino  
IFMG  
*Campus*  
Avançado  
Ponte  
Nova.

Coordenador:  
Colaborador  
(es):

Estudantes:  
(estudantes  
que  
participam  
da  
proposição,  
construção  
e execução  
do projeto)

## TÍTULO

Título do projeto, mesmo que provisório.

## RESUMO

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

## OBJETIVOS

Descreve qual é a principal contribuição do projeto, o que ele pretendeu.

## PÚBLICO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Descreva os resultados obtidos pelo projeto e o público atingido pela ação. Faça uma análise dos resultados alcançados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Coloque aqui suas considerações, como por exemplo, um novo projeto a ser desenvolvido a partir do presente.

## FOTOS:

Ponte Nova, 29 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 29/03/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0282387** e o código CRC **4CCC2CBB**.